



**PROCESSO N°** : 2014/40310/000051  
**UNIDADE GESTORA** : 40310 - Instituto Natureza do Tocantins -  
NATURATINS  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2014  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

### RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 063/2015

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, à fl. **82**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta **superávit** orçamentário de **0,56%**, o que indica a boa situação da execução orçamentária da unidade.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **99,56%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	23.451.692,00	23.449.440,46	99,99
Despesa de Capital	100.852,00	349,80	0,35
<b>TOTAL</b>	<b>23.552.544,00</b>	<b>23.449.790,26</b>	<b>99,56</b>

Fonte: Anexo 02



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	23.452.544,00	23.449.790,26	99,99
226 - Alienação de Bens	100.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.552.544,00</b>	<b>23.449.790,26</b>	<b>99,56</b>

Fonte: Anexo 11/Fonte

3.3 As alterações no orçamento inicial refletem um aumento de **3,72%**, o que não foi devidamente justificado pela entidade.

3.4 A receita orçamentária no período, no valor de **R\$ 54,58**, somada à receita extra orçamentária no valor de **R\$ 26.386.356,23**, às transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 23.582.409,97** e ao saldo financeiro remanescente, no valor de **R\$ 8.097,88**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 23.449.790,26**, extra orçamentárias no valor de **R\$ 26.516.505,93**, restando saldo de **R\$ 10.622,77** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. **83 a 84**.

3.5 O Balanço Patrimonial, à fl. **87**, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.5.1 O Passivo Financeiro é maior que o Ativo Financeiro em **283,47%**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.5.2 O resultado da comparação do Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, imóveis, almoxarifado e suprimento de fundos, com o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS, revela que os valores dos compromissos de longo prazo correspondem ao percentual de **3,95%**.

3.5.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **21,68%** em relação ao exercício anterior, devido à incorporação de bens no período.

3.5.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 13.423.200,00**, sendo que **R\$ 10.057.709,43** são de bens móveis, **R\$ 3.627.337,01** são de bens imóveis, **R\$ 50.812,13** são bens em processo de localização e **R\$ 312.657,71** de depreciação acumulada. Houve no exercício valores de incorporações de bens móveis no valor de **R\$ 1.489.905,47**, desvalorização de bens móveis na ordem de **R\$ 3.383,00**, baixa de bens móveis no montante de **R\$ 3.700,00**, havendo divergência devido a não integração entre os sistemas SIAFEM e SISPAT, justificada às fls. **149 a 163 e 248 a 276**.

3.5.4.1 Os bens de terceiros estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 2.092.849,58**, deste valor **R\$ 1.184.362,33** são bens imóveis, **R\$ 905.517,25** são de bens móveis e **R\$ 2.970,00** são bens móveis em processo de localização. Observando-

2



se divergências em razão da não integração dos Sistemas SISPAT e SIAFEM, justificadas às fls. **155**.

3.5.5 A conta contábil “Almoxarifado” apresenta saldo no valor de **R\$ 272.363,47**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 164 a 213, havendo Justificativa às fls. **233** quanto às entradas.

3.6 A conta “Disponível” registra saldo no valor total de **R\$ 10.622,77**, na Conta Única do Tesouro Estadual, conforme balancete, à fl. **101**.

3.7 As contas do Passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 4.619.923,93**, correspondentes às inscrições de restos a pagar, entretanto, não está devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, à fl. 89, em razão de não ter sido registrado o montante de **R\$ 4.579.189,07**, relativo a outras obrigações.

3.8 O saldo inicial da conta “exigível a longo prazo” registra **dívida fundada** no valor de **R\$ 89.190,11**, referente ao parcelamento com o INSS. No exercício de 2014 houve a inscrição no valor de **R\$ 839.222,26**, tendo sido realizado o pagamento no valor de **R\$ 384.946,05**, permanecendo saldo que passa para o ano seguinte no valor de **R\$ 543.466,32**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, foram acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado por meio da utilização das técnicas de Controle Interno e com base nos Planos de Ação elaborados a partir do Planejamento Estratégico e da Matriz de Risco construída considerando critérios de materialidade, relevância e criticidade/vulnerabilidade.

4.1 Com a aplicação da técnica de fiscalização nos processos encaminhados à Controladoria Geral do Estado com base na IN CGE nº 001/2013, foi possível identificar falhas e indicar recomendações que passaram a ser observadas pelo órgão em análise.

4.2 Com a aplicação da técnica de inspeção nos processos de Dispensa de Licitação, conforme Relatório de Inspeção nº 005/2014, foi possível identificar irregularidades insanáveis, como o fracionamento de despesas nos processos nºs 2014/4031/00163, 2014/4031/00188, 2014/4031/00136 e 2014/4031/00137, destinados à contratação de coffee break reforma de imóveis, além de ter havido pagamento de juros e multas, sem o devido processo de apuração de responsabilidade de quem deu causa.

4.3 Ressalta-se, ainda, que além das atividades previstas no Plano de Ação, essa Controladoria, acompanhou por meio de sistema próprio, a execução do Plano Plurianual e do Orçamento, indicando adequações para a correta demonstração dos resultados, bem como adoção de medidas para o efetivo alcance das metas e objetivos previstos.

3



5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade no Instituto Natureza do Tocantins, no exercício em análise, conforme informado, pela equipe de prestação de contas do Órgão.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado por meio do Relatório de Gestão às fls. **29 a 67**, exigido pela já citada IN nº 006/2003 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011(PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.816/2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições da entidade foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos definidos no Programa Temático 1010 – Meio Ambiente e 1011 - Recursos Hídricos, com suporte nas ações do Programa 1051 - Gestão e Manutenção do Instituto Natureza do Tocantins.

6.1.1.1 Para esses objetivos foram estabelecidas 05 (cinco) metas físicas, cujo desempenho no exercício em análise, demonstra que as 05 (cinco) tiveram uma execução média de **95%** em relação ao que se pretende alcançar ao final do PPA, conforme relatório às fls. 54 a 59.

6.1.1.2 A avaliação do grau de efetividade do alcance dos objetivos definidos no PPA foi realizada por meio da aferição de 04 (quatro) indicadores, que evidenciam um nível satisfatório para o órgão, às fls. 45 a 52.

6.1.2 A análise de desempenho das 8 (oito) iniciativas ligadas aos objetivos da entidade foi realizada na prestação de contas do Fundo Estadual de Meio Ambiente.

6.1.2.1 As ações criadas, para a realização dessas iniciativas, ficaram vinculadas ao Fundo Estadual de Meio Ambiente, portanto, a avaliação do grau de eficiência da execução destas constam da prestação de contas do referido Fundo.

6.1.3 A execução das ações de gestão, envolvendo um total de 04 (quatro) ações de natureza atividade, demonstram que as mesmas tiveram uma considerável contribuição para o alcance dos objetivos da entidade, uma vez que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de 99,56% de execução no Programa de Gestão e Manutenção da Pasta.

6.1.4 Não houve recebimento de recursos federais e transferências de recursos à União no exercício, conforme demonstrado no Anexo 10, à fl. **78**, e Anexo 2 à fl. **76**.

4



7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 236 a 242, um quantitativo de **493** servidores ativos, sendo que **132** servidores foram admitidos no exercício de 2014, destes **81** por meio de concurso público.

8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, Stalin Beze Bucar, Rômulo Rogério Jácome Mascarenhas, Flávio Terence Barreira de Sousa, Ézio Alves Pereira** e outros relacionados neste processo fls. 9 a 10, **COM RESSALVAS** aos itens **3.6 e 4.2** deste relatório.

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO**, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**Maria Verônica de Carvalho**  
Analista/Assistente de Serviços de Saúde

  
**Jaqueline Boni Ribeiro**  
Analista/Economista

  
**Kelsene Ramos Alencar**  
Analista/Economista

De acordo. Encaminhe-se ao Senhor Secretário-Chefe.

  
**SHALLES FERNANDO BEZERRA LIMA**  
Superintendente de Ações de Controle Interno